



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.138/2024
EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de figurinos e adereços teatrais para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III– Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

| | |
|--|--|
| 08/05/2024 às 08h30 | INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br) |
| 21/05/2024 às 08h29 | FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br) |
| 21/05/2024 às 08h30 | ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br) |
| Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. | ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br) |

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22

(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICIT>)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

[A%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf](#)), Decreto Municipal 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Sim

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Global/Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 928 - 30.01.3002.2.090.13.392.339030.01.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 01

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 1.935/2024

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de figurinos e adereços teatrais para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 - **Legislação:** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 - **Valor referencial:** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 45.256,67 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

1.4 - Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 - O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 - Obrigatório cotar todos os itens referente ao lote, sob pena de desclassificação se não o fizer

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega: conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

| |
|--|
| Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*. |
| Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*. |
| Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*. |
| *Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração. |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 – Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**

5.17 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresa de pequeno porte.

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistido a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora.

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá ser encaminhada em conjunto com os Documentos de Habilitação, após o término da etapa de lances, e deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo nos casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenho indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.16.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto à instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de abril de 2024.

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 9138/2024

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | QTD. | U. MED. | P. UNIT. | P. TOTAL | |
|---------------|--|-------|---------|----------|----------|----------|
| 1 | Figurinos e adereços teatrais para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato. | 1 | CJ | | | |
| ITENS DO LOTE | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | QTD. | U. MED. | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 1 | BLUSA SEGUNDA PELE BRANCA COM GOLA ROLÊ EM MALHA FRIA COR BRANCA | | 3 | PC | | |
| 2 | CAMISA XADREZ CONFECCIONADO EM ALGODÃO | | 4 | PC | | |
| 3 | CHAPEU DE PALHA | | 2 | PC | | |
| 4 | FIGURINO CAIPORA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 5 | FIGURINO CIGARRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 6 | FIGURINO DONA BENTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 7 | FIGURINO DONA CAROCHINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 8 | FIGURINO DONA FORMIGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 9 | FIGURINO EMILIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 10 | FIGURINO JECA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 11 | FIGURINO LOBISOMEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 12 | FIGURINO NARIZINHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 13 | FIGURINO PEDRINHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 14 | FIGURINO PRINCIPE ESCAMADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 15 | FIGURINO SENHOR FORMIGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 16 | FIGURINO TIA NASTÁCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |
| 17 | FIGURINO VISCONDE DE SABUGOSA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | 4 | CJ | | |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 9138/2024

| | | | | | | |
|----|---|--|----|-----|--|--|
| 18 | FITA DE CETIM AMARELA Nº 12 | | 20 | M | | |
| 19 | FITA DE CETIM ROSA Nº 12 | | 20 | M | | |
| 20 | GOLA DUBLADO LISO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COR AMARELO OU PALHA | | 3 | PC | | |
| 21 | LEGGING ESTAMPADO CONFECCIONADO EM COTTON OU SIMILAR COM EXTENSÃO NOS PÉS OMO MEIA CALÇA | | 3 | PC | | |
| 22 | LUVA COLORIDA Nº 14 | | 6 | PAR | | |
| 23 | MEIA CALÇA BEGÉ FIO 40 | | 4 | PC | | |
| 24 | MEIA CALÇA BRANCO FIO 80 | | 6 | PC | | |
| 25 | OCULOS DOURADO | | 4 | PC | | |
| 26 | PERUCA DE RETALHO COLORIDO RETALHOS COSTURADOS NA TOUCA DE MALHA, LIGANETE, HELANCA. | | 2 | PC | | |
| 27 | PERUCA GRISALHA | | 2 | PC | | |
| 28 | SANDÁLIA Nº 41 CONFECCIONADO EM COURO CRU OU SIMILAR | | 2 | PAR | | |
| 29 | SAPATILHA TIPO BONECA Nº 35 | | 2 | PAR | | |
| 30 | SAPATILHA TIPO BONECA Nº 36 | | 2 | PAR | | |
| 31 | SAPATILHA TIPO BONECA Nº 37 | | 2 | PAR | | |
| 32 | SAPATILHA TIPO BONECA Nº 38 | | 2 | PAR | | |
| 33 | SAPATILHA TIPO BONECA Nº 39 | | 2 | PAR | | |
| 34 | SAPATO SOCIAL DE CADARÇO Nº42 COR PRETO OU MARROM | | 2 | PAR | | |
| 35 | SAPATO SOCIAL Nº 42 COR PRETO | | 2 | PAR | | |
| 36 | TURBANTE MEDIDAS 200 X 40 CM COR A DEFINIR | | 4 | PC | | |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 9138/2024

TOTAL DO LOTE:

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistiu fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorável estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

ANEXO – IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de aquisição de figurinos e adereços teatrais para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade do objeto pretendido e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação para a abertura de licitação na modalidade Pregão será para atender às atividades do Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

O Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato foi criado há mais de 70 anos para homenagear Monteiro Lobato, uma das figuras mais importantes da literatura brasileira, e é atualmente um polo cultural e turístico de grande importância, sendo reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo como o mais visitado no interior paulista, atraindo visitantes de todo o país e até estrangeiros.

O principal atrativo do museu são os espetáculos teatrais e interações com o público realizados por atores caracterizados como personagens da obra literária Sítio do Picapau Amarelo que divulgam e valorizam a literatura de Monteiro Lobato.

A aquisição de figurinos para este fim se justifica pela importância destes objetos que vão além do simples aspecto estético das peças teatrais. Eles desempenham um papel fundamental na construção da memória coletiva, especialmente entre o público mais jovem, conforme argumentado por Ecléa Bosi (1994). Os figurinos transportam os espectadores para o mundo mágico das histórias de Monteiro Lobato, contribuindo para a construção de uma conexão afetiva com os personagens e suas aventuras. Essa experiência sensorial é essencial para a preservação do imaginário popular e da cultura local, elementos essenciais da missão do Museu.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor global.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Este critério é técnico e economicamente apropriado se considerarmos a característica do objeto que, conquanto formado por itens autônomos, possui dependência dentre estes itens, ou seja, características artísticas dos itens para execução plena de seu propósito em conjunto e dessa forma se torna mais viável o gerenciamento e o controle do Contrato pela fiscalização. Além disso, estão de acordo com as regras de mercado, proporcionam maior eficiência na execução dos serviços, bem como na fiscalização do futuro contrato, sem comprometer a competitividade necessária à disputa e, sobretudo, para que não haja prejuízo para a Administração.

3.2 Requisitos mínimos para a Contratação

A empresa contratada deverá fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação requerida foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site pncp.gov.br e sítios eletrônicos de municípios da região circunvizinha ao município de Taubaté, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Após análise de todas as possíveis alternativas existentes no mercado e levando em consideração as contratações similares, entende-se como formato mais adequado à ser utilizado por esta Administração, a aquisição do objeto através de empresas locais especializadas, visto que esta modalidade resultará em melhor gerenciamento do contrato, economia para o município e fomenta o mercado local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de figurinos e adereços teatrais para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para a instituição.

A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade que deu início a estimativa foi calculada com base nas contratações realizadas em anos anteriores pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Segue abaixo tabela com os quantitativos estimados:

| Item | Objeto | Und | Qtd |
|-------------|--------------------------------|------------|------------|
| 01 | Figurino Emília | CJ | 04 |
| 02 | Figurino Visconde de Sabugosa | CJ | 04 |
| 03 | Figurino Narizinho | CJ | 04 |
| 04 | Figurino Pedrinho | CJ | 04 |
| 05 | Figurino Dona Benta | CJ | 04 |
| 06 | Figurino Tia Nastácia | CJ | 04 |
| 07 | Figurino Príncipe Escamado | CJ | 04 |
| 08 | Figurino Dona Carochinha | CJ | 04 |
| 09 | Figurino Cigarra | CJ | 04 |
| 10 | Figurino Dona Formiga | CJ | 04 |
| 11 | Figurino Senhor Formiga | CJ | 04 |
| 12 | Figurino Caipora | CJ | 04 |
| 13 | Figurino Jeca | CJ | 04 |
| 14 | Figurino Lobisomem | CJ | 04 |
| 15 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 35 | Par | 02 |
| 16 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 36 | Par | 02 |
| 17 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 37 | Par | 02 |
| 18 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 38 | Par | 02 |
| 19 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 39 | Par | 02 |
| 20 | Sandália Nº 41 | Par | 02 |
| 21 | Sapato Social Nº 42 Cor preto. | Par | 02 |
| 22 | Sapato Social de Cadarço Nº 42 | Par | 02 |
| 23 | Meia Calça Branco Fio 80 | PC | 06 |
| 24 | Meia Calça Bege Fio 40 | PC | 04 |
| 25 | Luvras Coloridas Nº 14 | Par | 06 |
| 26 | Peruca de Retalho Colorido | PC | 02 |
| 27 | Peruca Grisalha | PC | 02 |
| 28 | Turbante | PC | 04 |
| 29 | Chapéu de Palha | PC | 02 |
| 30 | Blusa Segunda Pele Branca | PC | 03 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

| | | | |
|----|-----------------------------|----|----|
| 31 | Camisa Xadrez | PC | 04 |
| 32 | Legging Estampado | PC | 03 |
| 33 | Óculos Dourado | PC | 04 |
| 34 | Gola Dublado Liso | PC | 03 |
| 35 | Fita de Cetim Amarela Nº 12 | M | 20 |
| 36 | Fita de Cetim Rosa Nº 12 | M | 20 |

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global será de R\$ 45.256,66 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para a execução dos serviços.

Considerando a Ordem Interna nº 12/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.

O mapa comparativo de preços contendo os valores orçados na pesquisa de mercado seguem em documento específico.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para a proposta de contratação em tela, considera-se a divisão dos itens por lotes.

A divisão em lote para a aquisição figurinos propicia uma padronização da qualidade, construção e aparência dos objetos, crucial para o seu uso em peças teatrais e também logística eficiente e racionalização dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de trâmites burocráticos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até o presente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

data.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado almejado é a manutenção da qualidade das atividades e serviços prestados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a economia de recursos públicos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

13. IMPACTOS AMBIETAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa defere a viabilidade técnica da contratação aqui proposta.

15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Estudo Técnico Preliminar.

Taubaté, 18 de abril de 2024.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

ANEXO – V

MAPA DE RISCOS

Objeto: Promoção de aquisição de figurinos e adereços teatrais para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

RISCO 01: Demora na conclusão da licitação

| | | | | | | | | |
|-----------------------|---|-------------|--|-------|---|-------|--------------------|------|
| Probabilidade: | | Muito baixa | | Baixa | X | Média | | Alta |
| Impacto: | | Muito baixa | | Baixa | | Média | X | Alta |
| Id | Danos | | | | | | | |
| 1. | Atraso nas demandas administrativas por falta do objeto. | | | | | | | |
| 2. | Ficar sem os serviços. | | | | | | | |
| Id | Ação Preventiva | | | | | | Responsável | |
| 1. | Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas. | | | | | | SECEC | |
| 2. | Monitorar os prazos do atual contrato. | | | | | | SECEC | |
| Id | Ação de Contingência | | | | | | Responsável | |
| 1. | Fazer licitação com maior brevidade. | | | | | | SECEC | |
| 2. | Fazer uma contratação emergencial. | | | | | | SECEC | |

RISCO 02: Valores muito abaixo do estimado pela Administração

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--|-------------|--|-------|---|-------|--------------------|------|
| Probabilidade: | | Muito baixa | | Baixa | X | Média | | Alta |
| Impacto: | | Muito baixa | | Baixa | X | Média | | Alta |
| Id | Danos | | | | | | | |
| 1. | Execução do objeto com qualidade abaixo da especificada em Termo de Referência. | | | | | | | |
| 2. | Suspender ou interromper a prestação dos serviços devido o valor muito baixo. | | | | | | | |
| Id | Ação Preventiva | | | | | | Responsável | |
| 1. | Aletar o Fornecedor sobre a possibilidade do certame falhar. | | | | | | Dep. de Compras | |
| 2. | Publicar em Edital que para valores abaixo do estimado pela Administração em 50% serão solicitadas planilhas de valores detalhada incluindo todos os custos com encargos e impostos. | | | | | | Dep. de Compras | |
| Id | Ação de Contingência | | | | | | Responsável | |
| 1. | Solicitar a planilha de custos da empresa durante o certame | | | | | | Dep. de Compras | |
| 2. | Enviar à unidade requisitante a planilha de custos da empresa no momento do certame para análise e parece | | | | | | Dep. de Compras | |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 03: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

| | | | | | | | | |
|-----------------------|---|-------------|---|-------|--|-------|--------------------|------|
| Probabilidade: | | Muito baixa | X | Baixa | | Média | | Alta |
| Impacto: | | Muito baixa | | Baixa | | Média | X | Alta |
| Id | Danos | | | | | | | |
| 1. | Ficar sem Fornecedor. | | | | | | | |
| 2. | Prejuízo ao atendimento das necessidades da municipalidade. | | | | | | | |
| Id | Ação Preventiva | | | | | | Responsável | |
| 1. | Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa. | | | | | | Dep. de Compras | |
| 2. | Fiscalizar o contrato sobre forma de execução dos serviços e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório. | | | | | | Dep. de Compras | |
| Id | Ação de Contingência | | | | | | Responsável | |
| 1. | Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão. | | | | | | Dep. de Compras | |
| 2. | Rescisão contratual. | | | | | | Dep. de Compras | |

Taubaté, 05 de abril de 2024.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

ANEXO – VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a promoção de aquisição de figurinos e adereços teatrais para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa para a contratação

A solicitação para a abertura de licitação na modalidade Pregão será para atender às atividades do Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

O Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato foi criado há mais de 70 anos para homenagear Monteiro Lobato, uma das figuras mais importantes da literatura brasileira, e é atualmente um polo cultural e turístico de grande importância, sendo reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo como o mais visitado no interior paulista, atraindo visitantes de todo o país e até estrangeiros.

O principal atrativo do museu são os espetáculos teatrais e interações com o público realizados por atores caracterizados como personagens da obra literária Sítio do Picapau Amarelo que divulgam e valorizam a literatura de Monteiro Lobato.

A aquisição de figurinos para este fim se justifica pela importância destes objetos que vão além do simples aspecto estético das peças teatrais. Eles desempenham um papel fundamental na construção da memória coletiva, especialmente entre o público mais jovem, conforme argumentado por Ecléa Bosi (1994). Os figurinos transportam os espectadores para o mundo mágico das histórias de Monteiro Lobato, contribuindo para a construção de uma conexão afetiva com os personagens e suas aventuras. Essa experiência sensorial é essencial para a preservação do imaginário popular e da cultura local, elementos essenciais da missão do Museu.

2.2. Da análise técnica

A presente contratação foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar executado anteriormente, através do qual se demonstrou justificável e viável, além de servir de base para este Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.3. Descrição da solução como um todo

A aquisição de figurinos e adereços teatrais para o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para a instituição.

A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA - DESCRITIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

| Item | Objeto | Und | Qtd |
|------|---|-----|-----|
| 01 | Figurino Emília 1 Peruca de retalho colorido (retalhos costuras na touca) de malha, liganete, helanca. 1 Blusa segunda pele com gola rolê em malha fria. 1 Legging estampada em cotton ou similar com extensão nos pés como meia calça. 1 Vestido de retalho (patch work) multicolorido de viscose ou tricoline e com saia godê guarda-chuva e com bolsos. 1 Par de luvas de cores alternadas (vermelho e azul-celeste). 1 Cinto branco de algodão com laço e fechamento a velcro. 1 Shorts bufantes em algodão em alguma cor encontrada no vestido. 1 Par de sapatilha tipo boneca n° 34/36 (consultar antes da entrega). | CJ | 04 |
| 02 | Figurino Visconde de Sabugosa 1 Cartola verde-bandeira. 1 Peruca amarela modelo black power. 1 Par de óculos dourado. 1 Gola de poliéster dublado liso amarelo ou palha. 1 Colete em piquê com aplicações em formato de grão de milho. 1 Casaca em Oxford verde cana. 1 Par de luva amarela n° 12. 1 Calça em Oxford marrom com pernas bufantes estilo anos 30 e bolsos laterais. 1 Par de meia ¾ amarela tipo golf. 1 Pares de sapato social preto ou marrom de cadarço n° 38/44 (consultar antes da entrega). | CJ | 04 |
| 03 | Figurino Narizinho 1 Faixa de cetim amarelo 100 cm x 05 cm 1 Vestido de poliéster amarelo estampado com saia godê e bolsos na saia. 1 Cinto tipo faixa em algodão com laço e fechamento a velcro. 1 Shorts em algodão laranja com amarelo. 1 Meias calça branca fio 80. 1 Par de sapatilha preta tipo boneca n° 36/38 (consultar antes da entrega). | CJ | 04 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

| | | | |
|----|--|----|----|
| 04 | Figurino Pedrinho 1 Boné preto. 1 Camisa xadrez em algodão. 1 Suspensório marrom com abotoaduras para botões. 1 Bermuda em Oxford marrom com bolsos laterais e com botões internos para fixação de suspensórios. 1 Par de meião branco. 1 Par de mocassins nº 38/44 (consultar antes da entrega). | CJ | 04 |
| 05 | Figurino Dona Benta 1 Peruca grisalha. 1 Par de óculos dourado. 1 Blusa em poliéster lilás estampado com aplicações de guipir preto na gola e nos punhos. 1 Saias godês em Oxford azul-celeste e aplicações de guipir preto no cós e na barra. 1 Meias calça fio 40 cor bege tamanho g. 1 Par de sapatilhas pretas de pano nº 36/38 (consultar antes da entrega). | CJ | 04 |
| 06 | Figurino Tia Nastácia 1 Turbante de 200 cm x 40 cm verde-musgo. 1 Blusa de algodão verde-claro com aplicações de passa fita e guipir nas extremidades (consultar sobre comprimento da manga antes da entrega). 1 Saía com barra de babado em Oxford verde-musgo. 1 Meia calça fio 40 cor tabaco tamanho g. 1 Pares de sapatilha de pano preta nº 36/38 (consultar antes da entrega). | CJ | 04 |
| 07 | Figurino Príncipe Escamado 1 coroa dourada de plástico 1 touca com opa em elanquinha cinza 2 camisas branca de botões com gola de padre em algodão 1 jabout branco em renda ou similar 1 casaca roxa em oxford com galão dourado 1 par de luvas cinza ou azul bem claro 1 calça curta vermelha em oxford 2 pares de meções azuis com aplique em lantejoulas azuis irisadas 1 par de sapato social com cadarço (tamanho a consultar na entrega) 1 metro de fita de cetim vermelho, largura de 5cm | CJ | 04 |
| 08 | Figurino Dona Carochinha 1 mantilha de renda ou similar roxa 1 peruca grisalha escura 1 blusa laranja em tricoline com detalhes em preto 1 par de luvas laranja nº 14 1 saia tipo sereia com barra cortada de forma arredondada em oxford marrom 1 par de meções listrados em vermelho e preto 1 par de sapatilhas tipo boneca (tamanho a consultar na entrega) | CJ | 04 |



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

| | | | |
|----|---|----|----|
| 09 | Figurino Cigarra 1 Peruca channel amarela 1 segunda pele verde em malha fria 1 par de luvas n° 14 verde 1 vestido em cetim dourado com detalhes em verde e elastex e asas douradas em organza nas alças 1 violão de brinquedo 1 calça legging com a perna fechada tipo meia 1 par de sapatilhas tipo boneca preta (tamanho a consultar na entrega) | CJ | 04 |
| 10 | Figurino Dona Formiga 1 touca tipo moranguinho anos 70 em tricoline branco com bolinhas vermelhas 1 peruca cinza 1 par de óculos dourado 1 blusa em tricoline branco com bolinhas vermelhas e detalhes em vermelho 1 par de luvas vermelhas n° 14 1 saia listrada em vermelho, laranja e marrom 1 meia calça fio 80 vermelho ou legging vermelha 1 par de sapatilhas tipo boneca marrom ou preta (tamanho a consultar na entrega) | CJ | 04 |
| 11 | Figurino Senhor Formiga 1 touca listrada em vermelho e branco em algodão 1 óculos dourado 1 lenço marrom em voal ou similar 1 camisa em algodão laranja com detalhes em marrom, laranja e vermelho, gola de padre 1 par de luvas n° 14 vermelha 1 short bufante em oxford roxo 1 meia calça fio 80 tamanho G vermelha 1 par de sapatos social marrom ou preto (tamanho a consultar na entrega) | CJ | 04 |
| 12 | Figurino Caipora 1 peruca vermelha / vinho longa 70cm ondulada 1 colar de semente com penas (ou similar) 2 braçadeiras de palha com pena (ou similar) 2 tomara-que-caia com alças de silicone cor da pele coberto por penas (ou similar) 1 cinturão de palha com penas (ou similar) 1 saia de palha estilo havaiana 2 bermudas cor da pele 2 tobozeleiras de palha com penas (ou similar) 1 par de sandálias de couro sintético (ou similar) (tamanho a consultar na entrega) | CJ | 04 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 13 | Figurino Jeca 1 chapéu de palha 1 camisa em algodão off-white ou verde claro 1 colete em algodão terracota / vermelho queimado 1 calça xadrez em algodão (ou similar) em cores terrosas 1 par de sandálias couro cru ou sintético (ou similar) (tamanho a consultar na entrega) 1 opa de pelúcia longa preta e cinza 1 par de braçadeiras de pelúcia longa preta e cinza 1 par de polainas de pelúcia longa preta e cinza | CJ | 04 |
| 14 | Figurino Lobisomem 1 chapéu de palha com orelhas de lobo em pelúcia longa preta e cinza 1 máscara de lobisomem com pelúcia longa preta e cinza 1 camisa em algodão off-white ou verde claro com efeitos de rasgado e aplicações de pelúcia por baixo saindo pelos rasgos e gola alta (com abertura nas costas e fechamento em velcro) | CJ | 04 |
| 15 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 35 | Par | 02 |
| 16 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 36 | Par | 02 |
| 17 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 37 | Par | 02 |
| 18 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 38 | Par | 02 |
| 19 | Sapatilha Tipo Boneca Nº 39 | Par | 02 |
| 20 | Sandália Nº 41 Confeccionado em couro cru ou similar. | Par | 02 |
| 21 | Sapato Social Nº 42 Cor preto. | Par | 02 |
| 22 | Sapato Social de Cadarço Nº 42 Cor preto ou marrom. | Par | 02 |
| 23 | Meia Calça Branco Fio 80 | PC | 06 |
| 24 | Meia Calça Bege Fio 40 | PC | 04 |
| 25 | Luvras Coloridas Nº 14 | Par | 06 |
| 26 | Peruca de Retalho Colorido Retalhos costurados na touca de malha, ligante, helanca. | PC | 02 |
| 27 | Peruca Grisalha | PC | 02 |
| 28 | Turbante Medidas 200 x 40 cm. Cor a definir. | PC | 04 |
| 29 | Chapéu de Palha | PC | 02 |
| 30 | Blusa Segunda Pele Branca Com gola rolê em malha fria; Cor branca. | PC | 03 |
| 31 | Camisa Xadrez Confeccionado em algodão. | PC | 04 |
| 32 | Legging Estampado Confeccionado em cotton ou similar com extensão nos pés como meia calça. | PC | 03 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

| | | | |
|----|---|----|----|
| 33 | Óculos Dourado | PC | 04 |
| 34 | Gola Dublado Liso Coffeccionado em poliéster; Cor amarelo ou palha. | PC | 03 |
| 35 | Fita de Cetim Amarela Nº 12 | M | 20 |
| 36 | Fita de Cetim Rosa Nº 12 | M | 20 |

4. AMOSTRA

Serão exigidas amostras de cada item do vencedor do certame.

As amostras deverão ser idênticas aos produtos que serão entregues pela Contratada.

As amostras serão utilizadas como critério de seleção após a declaração do vencedor, sendo facultada a desclassificação do mesmo em função da não adequação dos produtos, desconformidade com o Edital, má-qualidade dos produtos apresentados.

Será facultado ao vencedor, no caso de reprovação das amostras, a substituição do produto ofertado, uma única vez, desde que não interfira no preço da proposta julgada anteriormente

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Regularidade Social e a Dívida Ativa da União), Estado (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado), Município (Certidão Mobiliária Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida.

6. GARANTIA

A empresa contratada deverá manter o perfeito controle da qualidade dos serviços prestados;

Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O período de garantia dos produtos obedecerá a legislação vigente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Obrigações da contratada

O prazo de fornecimento do objeto será imediato, a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

7.2. Obrigações da contratante

Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto.

8. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo do Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

As pesquisas de preços foram executadas conforme artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté.

Na cotação foi consideradas as informações técnicas presentes no Estudo Técnico Preliminar.

Foi realizada a pesquisa direta com fornecedores locais, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis, dada a ausência de objeto compatível.

A seleção dos fornecedores para compor os valores do orçamento buscou selecionar empresas consolidadas no ramo, com boa reputação, com serviços anteriores bem sucedidos, demonstrando possuírem knowhow na área de atuação e proporcionando orçamentos competitivos de mercado.

A pesquisa foi realizada através de solicitação formal de cotação, tanto fisicamente como através disparo de e-mail, e foi obtido três orçamentos de empresas locais. As demais empresas que entramos em contato recusaram a atender o pedido de cotação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global será de R\$ 45.256,66 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para a execução dos serviços.

Considerando a Ordem Interna nº 12/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços,

O mapa comparativo de preços contendo os valores orçados na pesquisa de mercado seguem em documento específico.

Cotação : 252/2024

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 231.27.48 - BLUSA SEGUNDA PELE BRANCA COM GOLA ROLÊ EM MALHA FRIACOR BRANCA Qtde.: 3 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 1 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 60,0000 | R\$ 180,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 1 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 60,0000 | R\$ 180,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 1 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 60,0000 | R\$ 180,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 60,00 | R\$ 180,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 231.18.364 - CAMISA XADREZ CONFECCIONADO EM ALGODÃO Qtde.: 4 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 2 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 95,0000 | R\$ 380,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 2 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 95,0000 | R\$ 380,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 2 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 95,0000 | R\$ 380,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 95,00 | R\$ 380,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 249.121.1 - CHAPÉU DE PALHA

Qtde.: 2 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|------------------|
| 3 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 40,0000 | R\$ 80,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 3 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 40,0000 | R\$ 80,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 3 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 40,0000 | R\$ 80,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 40,00 | R\$ 80,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.128 - FIGURINO CAIPORA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 4 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 900,0000 | R\$ 3.600,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| Cotação : | 252/2024 | | | | | |
| 4 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 1.050,0000 | R\$ 4.200,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 4 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 850,0000 | R\$ 3.400,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 933,33 | R\$ 3.733,33 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.125 - FIGURINO CIGARRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 5 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 600,0000 | R\$ 2.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 5 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 700,0000 | R\$ 2.800,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 5 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 520,0000 | R\$ 2.080,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 606,67 | R\$ 2.426,67 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.121 - FIGURINO DONA BENTACONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 6 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 600,0000 | R\$ 2.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 6 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 750,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 6 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 535,0000 | R\$ 2.140,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 628,33 | R\$ 2.513,33 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.124 - FIGURINO DONA CAROCHINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 7 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 600,0000 | R\$ 2.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 7 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 700,0000 | R\$ 2.800,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 7 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 530,0000 | R\$ 2.120,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.126 - FIGURINO DONA FORMIGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 8 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 750,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 8 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 750,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 8 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 680,0000 | R\$ 2.720,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 726,67 | R\$ 2.906,67 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.117 - FIGURINO EMÍLIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 9 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 1.000,0000 | R\$ 4.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 9 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 1.100,0000 | R\$ 4.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 9 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 965,0000 | R\$ 3.860,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 1.021,67 | R\$ 4.086,67 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.129 - FIGURINO JECACONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 10 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 750,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 10 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 750,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 10 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 680,0000 | R\$ 2.720,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 726,67 | R\$ 2.906,67 |

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 252/2024

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------|-----|--|-------------------|---------------------|
| 11 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 600,0000 | R\$ 2.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 11 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 850,0000 | R\$ 3.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 11 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 410,0000 | R\$ 1.640,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 620,00 | R\$ 2.480,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.119 - FIGURINO NARIZINHOCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 12 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 650,0000 | R\$ 2.600,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 12 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 650,0000 | R\$ 2.600,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 12 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 525,0000 | R\$ 2.100,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 608,33 | R\$ 2.433,33 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.120 - FIGURINO PEDRINHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| 13 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 500,0000 | R\$ 2.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 13 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 550,0000 | R\$ 2.200,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 13 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 415,0000 | R\$ 1.660,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 488,33 | R\$ 1.953,33 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.123 - FIGURINO PRÍNCIPE ESCAMADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|-------------|------------|--------------|
| 14 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 1.000,0000 | R\$ 4.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 14 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 1.150,0000 | R\$ 4.600,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |

Cotação : 252/2024

| | | | | | | |
|----|---|--------------------|-----|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 14 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 950,0000 | R\$ 3.800,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 1.033,33 | R\$ 4.133,33 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.127 - FIGURINO SENHOR FORMIGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| 15 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 720,0000 | R\$ 2.880,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 15 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 750,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 15 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 655,0000 | R\$ 2.620,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 708,33 | R\$ 2.833,33 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.122 - FIGURINO TIA NASTÁCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 16 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 550,0000 | R\$ 2.200,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 16 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 600,0000 | R\$ 2.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 16 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 420,0000 | R\$ 1.680,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 523,33 | R\$ 2.093,33 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 246.190.118 - FIGURINO VISCONDE DE SABUGOSA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 4 CJ

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 17 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 850,0000 | R\$ 3.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 17 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 850,0000 | R\$ 3.400,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 17 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 720,0000 | R\$ 2.880,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 806,67 | R\$ 3.226,67 |

Solicitação de Compra 567/2024

Cotação : 252/2024

Item : 249.119.1 - FITA DE CETIM AMARELA Nº 12

Qtde.: 20 M

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-----------------|------------------|
| 18 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 2,6000 | R\$ 52,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 18 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 2,6000 | R\$ 52,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 18 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 2,6000 | R\$ 52,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 2,60 | R\$ 52,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 249.119.2 - FITA DE CETIM ROSA Nº 12

Qtde.: 20 M

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-----------------|------------------|
| 19 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 2,6000 | R\$ 52,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 19 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 2,6000 | R\$ 52,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 19 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 2,6000 | R\$ 52,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 2,60 | R\$ 52,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 249.118.1 - GOLA DUBLADO LISOCONFECCIONADO EM POLIÉSTERCOR AMARELO OU PALHA

Qtde.: 3 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 20 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 60,0000 | R\$ 180,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 20 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 60,0000 | R\$ 180,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 20 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 60,0000 | R\$ 180,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 60,00 | R\$ 180,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 231.71.1 - LEGGING ESTAMPADOCONFECCIONADO EM COTTON OU SIMILAR COM EXTENSÃO NOS PÉS OMO MEIA CALÇA

Qtde.: 3 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|-------------|----------|-------------|
| 21 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 120,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |

Cotação : 252/2024

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------|-----|--|-------------------|-------------------|
| 21 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 120,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 21 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 120,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 120,00 | R\$ 360,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 249.34.82 - LUVA COLORIDA Nº 14

Qtde.: 6 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 22 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 35,0000 | R\$ 210,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 22 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 35,0000 | R\$ 210,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 22 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 35,0000 | R\$ 210,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 35,00 | R\$ 210,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 231.70.2 - MEIA CALÇA BEGE FIO 40

Qtde.: 4 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 23 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 48,0000 | R\$ 192,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 23 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 48,0000 | R\$ 192,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 23 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 48,0000 | R\$ 192,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 231.70.1 - MEIA CALÇA BRANCO FIO 80

Qtde.: 6 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|-------------|---------|-------------|
| 24 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 74,0000 | R\$ 444,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 24 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 74,0000 | R\$ 444,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 24 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 74,0000 | R\$ 444,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |

Cotação : 252/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 74,00 R\$ 444,00

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 249.117.1 - ÓCULOS DOURADO

Qtde.: 4 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 25 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 80,0000 | R\$ 320,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 25 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 80,0000 | R\$ 320,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 25 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 80,0000 | R\$ 320,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 80,00 | R\$ 320,00 |

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 25 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 80,0000 | R\$ 320,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 25 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 80,0000 | R\$ 320,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 25 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 80,0000 | R\$ 320,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 80,00 | R\$ 320,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 249.92.6 - PERUCA GRISALHA

Qtde.: 2 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 27 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 75,0000 | R\$ 150,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 27 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 75,0000 | R\$ 150,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 27 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 75,0000 | R\$ 150,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 42.102.1 - SANDÁLIA Nº 41CONFECCIONADO EM COURO CRU OU SIMILAR

Qtde.: 2 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 28 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 180,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 28 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 180,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 28 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 180,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |

Cotação : 252/2024

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------|-----|--|-------------------|-------------------|
| 28 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 180,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 28 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 180,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 28 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 180,0000 | R\$ 360,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 42.38.6 - SAPATILHA TIPO BONECA Nº 35

Qtde.: 2 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 29 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 29 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 29 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 82,00 | R\$ 164,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 42.38.7 - SAPATILHA TIPO BONECA Nº 36

Qtde.: 2 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 30 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 30 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 30 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 82,00 | R\$ 164,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 42.38.8 - SAPATILHA TIPO BONECA Nº 37

Qtde.: 2 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|-------------|---------|-------------|
| 31 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 31 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |

Cotação : 252/2024

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------|-----|--|------------------|-------------------|
| 31 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 82,00 | R\$ 164,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 42.38.9 - SAPATILHA TIPO BONECA Nº 38

Qtde.: 2 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 32 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 32 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 32 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 82,00 | R\$ 164,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 42.38.10 - SAPATILHA TIPO BONECA Nº 39

Qtde.: 2 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|
| 33 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 33 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 33 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 82,0000 | R\$ 164,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 82,00 | R\$ 164,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 42.39.13 - SAPATO SOCIAL DE CADARÇO Nº42COR PRETO OU MARROM

Qtde.: 2 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 34 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 145,0000 | R\$ 290,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 34 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 145,0000 | R\$ 290,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 34 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 145,0000 | R\$ 290,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 145,00 | R\$ 290,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Cotação : 252/2024

Item : 42.39.12 - SAPATO SOCIAL Nº 42COR PRETO

Qtde.: 2 PAR

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 35 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 140,0000 | R\$ 280,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 35 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 140,0000 | R\$ 280,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 35 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 140,0000 | R\$ 280,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |

Solicitação de Compra 567/2024

Item : 249.120.1 - TURBANTE MEDIDAS 200 X 40 CMCOR A DEFINIR

Qtde.: 4 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|----------------------------------|------------------|-------------------|
| 36 | 41214 TANIA LEITE ATELIE ROUPAS LTDA - ME | 08.025.527/0001-82 | Sim | | 60,0000 | R\$ 240,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 36 | 45220 R. M. EMPREENDIMENTOS | 44.985.268/0001-03 | Sim | | 60,0000 | R\$ 240,00 |
| | Data | 15/03/2024 | | | | |
| 36 | 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 | Sim | | 60,0000 | R\$ 240,00 |
| | Data | 14/04/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

| Dados Vencedor | Classificado | Valor Total |
|---|------------------------|---------------|
| 11671 SONIA MARIA DA SILVA TAUBATE - ME | 01.569.715/0001-22 Sim | R\$ 40.510,00 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

| | |
|----------------------------|---------------|
| Total para o Menor Preço: | R\$ 40.510,00 |
| Total para o Maior Preço: | R\$ 49.890,00 |
| Total para a Média Cotada: | R\$ 45.256,66 |

Justificativa : A solicitação para a abertura de licitação na modalidade Pregão será para atender às atividades do Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, unidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
O principal atrativo do museu são os espetáculos teatrais e interações com o público realizados por atores caracterizados como personagens da obra literária Sítio do Picapau Amarelo que divulgam e valorizam a literatura de Monteiro Lobato.
A aquisição de figurinos para este fim se justifica pela importância destes objetos que vão além do simples aspecto estético das peças teatrais.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Dotação | Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Código de Aplicação | Valor R\$ |
|---------|----------|-----------|-------------|------|-------|---------------------|-----------|
| 928 | 30.01.00 | 33.90.30 | 13 392 3002 | 2090 | 01 | 1100000 | 45.256,66 |

13. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Emília





Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Visconde de Sabugosa.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Navizinho





Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Pedrinho



2023



Prefeitura Municipal de Taubaté
Dona Benta





Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Jia Nortácia



2013



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Príncipe Escamado



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Dona Carochinho



2023



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Cigarra





Dona Formiga



2023



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Senhor Formiga



2023



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



24/Jul/24



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

